

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REG.º I-CMC-2017/8912

AFIXADO EM 30/06/17

RETIRAR EM ___/___/___

Clay

EDITAL N.º 232/17
OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

Nuno Piteira Lopes, Vereador da Câmara Municipal de Cascais torna publico, em cumprimento do disposto no n.º 5 do art.º 7.º e nos n.ºs 2 e 3 do art.º 27.º conjugado com o art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, retificada pela Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro e alterada pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, e art.º 27.º do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Cascais, que se encontra em fase de consulta pública, com a duração de 15 dias úteis, um procedimento de operação de loteamento do prédio sito na estrada Cinco de Junho, Pedreira da Maravilha, Trajouce, freguesia de São Domingos de Rana, promovido pelo Município de Cascais.

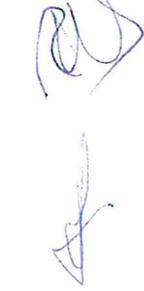
É proposta a constituição de 8 lotes destinados a indústria, com uma área total de 3170 m² e 2800 m² de construção máxima.

O processo mereceu parecer favorável condicionado da ANAC (altura máxima das construções vindouras não podem ultrapassar a cota absoluta de 133 m) e da APA quanto à zona de proteção alargada do polo de captação de Cardosas.

Mais se faz saber que o mencionado período de consulta pública decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis e terá início no oitavo dia útil após a publicação do Aviso n.º 6837/2017, Diário da República, 2.ª série – N.º 117, 20 de junho, decorrendo entre o dia 3 e o dia 21 de julho de 2017.

Durante o referido prazo, o processo SPO n.º 397/2017 estará disponível para consulta, no Departamento de Gestão Territorial, DGEA – Apoio Administrativo, sito na Rua Afonso Sanches, n.º 3, 2750-501 Cascais, todos os dias úteis, entre as 09h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00, mediante prévia marcação através do telefone 800 203 186.

Os interessados podem participar, por escrito, dirigindo as suas reclamações, observações, sugestões ou oposições, ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, por via postal ou entrega presencial no balcão de atendimento da Loja Cascais, sita no Edifício Cascais Center, na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, piso -1, 2750-281 Cascais.

**CASCAIS**

CÂMARA MUNICIPAL

E, para que conste, se publica o presente edital e outros de igual teor, que serão afixados na área de intervenção do loteamento, na sede do Município e da Junta de Freguesia e publicitados no sítio oficial da Câmara Municipal de Cascais (www.cm-cascais.pt).

Cascais, 21 de junho de 2017



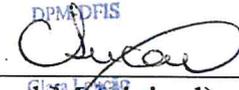
Nuno Piteira Lopes
Vereador

CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplares de igual teor do Edital que antecede, no edifício Loja Cascais, na Junta de freguesia de São Domingos de Rana e na morada indicada.

Por ser verdade, e para os devidos efeitos, passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 30 de Junho de 2017



DPM/DFIS
(Fiscal Municipal)



CA DGEA

DPF - Divisão de Fiscalização Geral - DFIS



José Arquimínio Neves
Coordenador

b) Início das obras de reabilitação no prazo contratualmente estabelecido;

c) Conclusão da obra no prazo contratualmente estabelecido e de acordo com o ponto 7.5.

2 — A CMA poderá em qualquer altura efetuar fiscalizações à obra.

3 — As condições de transmissão deverão fixar as penalizações por incumprimento contratual, incluindo a reversão da propriedade do imóvel, se for caso disso.

Artigo 11.º

Regime de taxas e isenções

São aplicáveis às operações urbanísticas a realizar no seguimento da transmissão para reabilitação e habitação nos termos do presente regulamento o regime de taxas e as isenções previstas para as Áreas de reabilitação Urbana e consagradas no Regulamento e Tabela de Taxas de Licenças de Alcanena, sem os limites de área ou utilização neles previstos.

Artigo 12.º

Dúvidas ou omissões

Quaisquer esclarecimentos, dúvidas ou omissões suscitadas no âmbito do presente programa serão objeto de decisão da Câmara Municipal de Alcanena.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

310533656

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso n.º 6836/2017

Vitor Manuel Gomes Baia Santos Picado, Vereador do Pelouro de Urbanismo da Câmara Municipal de Beja, para efeitos do estabelecido no art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna público que a Câmara Municipal de Beja em sua reunião de 5 de abril de 2017 deliberou determinar a abertura do período de discussão pública da Proposta de Plano de Pormenor do Parque Ambiental do Montinho, na freguesia de Santa Clara do Louredo.

Mais se torna público que a discussão pública decorrerá pelo período de 20 dias, com início 5 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, prazo durante o qual os interessados poderão apresentar por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, as quais poderão ser entregues na Divisão de Administração Urbanística (DAU), sita no edifício dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Beja, na Rua de Angola, n.º 5, em Beja, ou remetidas por correio eletrónico para: dau@cm-beja.pt.

Mais se torna público, ainda, que a Proposta de Plano de Pormenor do Parque Ambiental do Montinho, na freguesia de Santa Clara do Louredo, poderá ser consultada todos os dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, na referida Divisão de Administração Urbanística e no Portal de Beja: www.cm-beja.pt.

30 de maio de 2017. — O Vereador do Pelouro, *Vitor Manuel Gomes Baia Santos Picado*.

610536045

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Aviso n.º 6837/2017

Nuno Piteira Lopes, Vereador da Câmara Municipal de Cascais torna público, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 7.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 27.º conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, retificada pela Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro e alterada pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, e artigo 27.º do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Cascais, que se encontra em fase de consulta pública, com a duração de 15 dias, contados a partir do oitavo dia seguinte à publicação do presente Aviso, um procedimento de licenciamento de um loteamento

industrial no terreno sito na Estrada 5 de Junho, Trajouce, freguesia de São Domingos de Rana, promovido pelo Município de Cascais.

A operação de loteamento insere-se em solo urbanizado, qualificado como “Espaço de Atividades Industriais”, sujeito ao regime de ocupação fixado nos artigos 61.º a 63.º, 78.º e 79.º, integra-se nas características morfológicas dominantes e prevê a constituição de 8 lotes industriais com uma área total de 3170 m² e 2800 m² de construção máxima.

Durante o referido prazo, o processo SPO 397/2017 estará disponível para consulta, no Departamento de Gestão Territorial, DGEA — Apoio Administrativo, sito na Rua Afonso Sanches, n.º 3, 2750-501 Cascais, todos os dias úteis, entre as 09h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00, mediante prévia marcação através do telefone 800 203 186.

Os interessados podem participar, por escrito, dirigindo as suas reclamações, observações, sugestões ou oposições, ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, por via postal ou entrega presencial no balcão de atendimento da Loja Cascais, sita no Edifício Cascais Center, na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, piso -1, 2750-281 Cascais.

E, para que conste, mandei publicar este Aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, que serão afixados na área de intervenção do loteamento, na sede do Município e da Junta de Freguesia e publicitados no sítio oficial da Câmara Municipal de Cascais (www.cm-cascais.pt).

31 de maio de 2017. — O Vereador da Câmara Municipal de Cascais, *Dr. Nuno Piteira Lopes*.

310538598

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Aviso n.º 6838/2017

Arsénio Oliveira Cristóvão, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Constância:

Torna público, que a Câmara Municipal de Constância na sua reunião ordinária de vinte de abril de 2017, deliberou por unanimidade submeter os projetos de «Regulamento Municipal de Trânsito» e «Regulamento de Remoção de Veículos em Situação de Abandono ou Estacionamento Indevido ou Abusivo» a consulta pública. Assim, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submetem-se os referidos projetos de Regulamento a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*. Os referidos projetos encontram-se disponíveis para consulta na Secção de Atendimento desta Câmara Municipal e no site do Município. As sugestões, propostas e/ou reclamações, deverão ser apresentadas por escrito no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, devendo ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Constância, por via postal para Apartado 46,2250-909 Constância, entregues pessoalmente nos serviços de atendimento do Município, ou por correio eletrónico: geral@cm-constancia.pt, com a identificação do remetente, morada e identificação fiscal. Para geral conhecimento, se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, no *Diário da República* e no site do Município.

8 de maio de 2017. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Arsénio Oliveira Cristóvão*.

310520728

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO

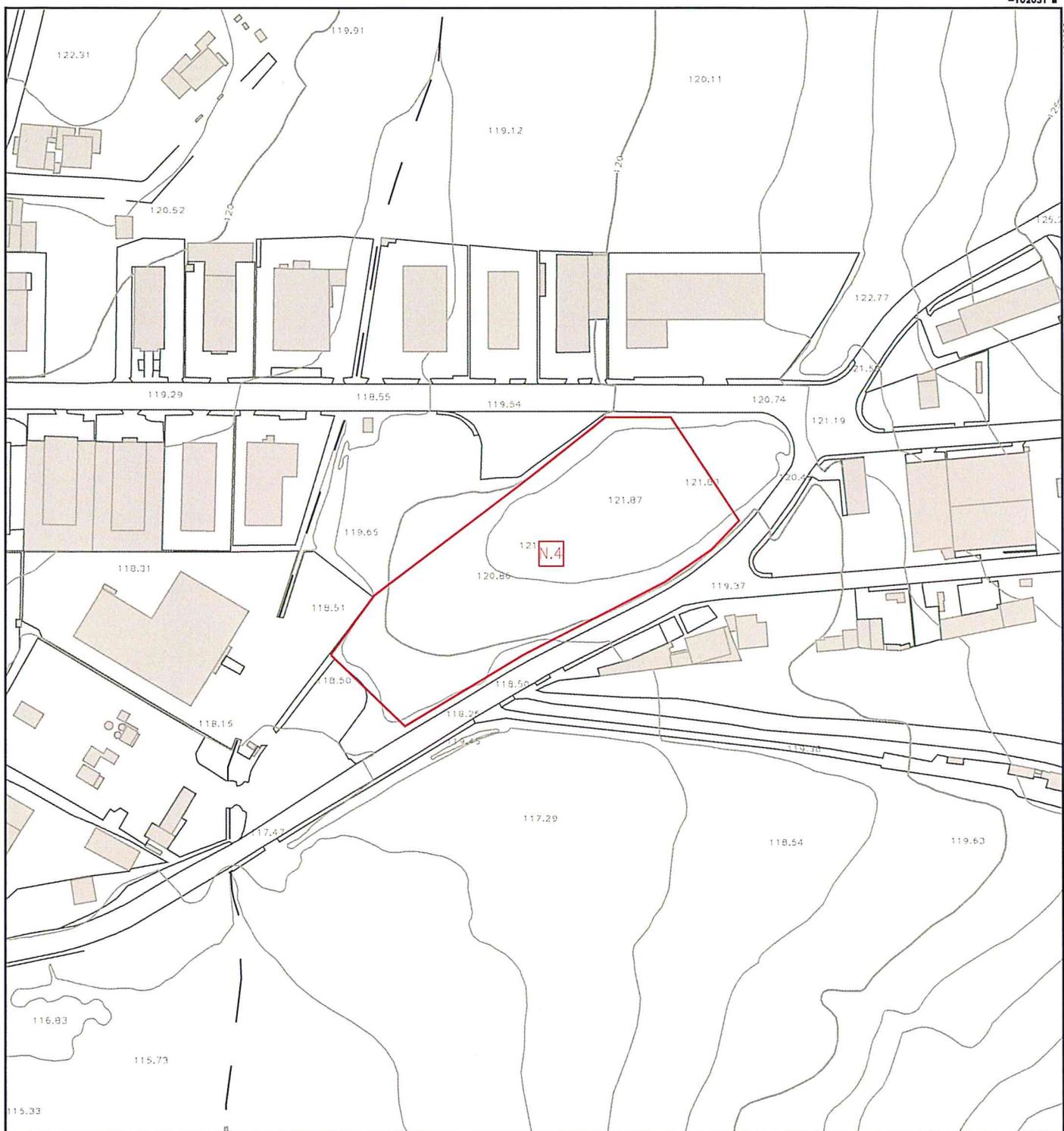
Aviso n.º 6839/2017

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho, de 6 de abril de 2017, referente ao procedimento concursal comum, com a modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de 4 postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, Aberto por Aviso n.º 9662/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 149, de 4 de agosto de 2016, e declaração de retificação, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 195 de 11 de outubro, encontra-se afixada no átrio da entrada do edifício dos Paços do Município e publicitada na sua página eletrónica (www.cm-ferreira-alentejo.pt).

6 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Anibal Reis Costa*.

310533989

-104426



Ordenamento UOPG

 UOPG

